Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1 30 de 2 01 10

DECRETO №. 13.875/10 DE 19 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 570.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 8º. da Lei nº. 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-261220022.2004	Manutenção dos Serviços	
65.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
65.10-339093	Indenizações e Restituições	500.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

05.10	SECRETARIA GERAL
65.10-261220022.2004	Manutenção dos Serviços
25 40 000000	

65.10-339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 570.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de

janeiro de 2010.

D. 13.875/10

05 10

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

Roberta Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos